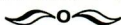




PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



## RESOLUÇÃO Nº 15/90

DATA : 28 de dezembro de 1990.

SÚMULA: Altera valores constantes do Decreto Legislativo nº 17/88.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores de que tratam os incisos I e II do "caput" do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 17/88, devidamente reajustados até dezembro de 1990, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1991, com um índice de correção de setenta e oito por cento, correspondente à média de acréscimo verificada na implantação da Lei nº 1.617/90.

Parágrafo único - Ficam mantidas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 17/88 e de seu artigo 2º.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 1990.

  
Wilmo Barcellos Marcondes  
PRESIDENTE

Publicada no Jornal "Toledo Agora",  
nº 2, de 15/01/91, à pág. 6.